



Adm.: *Tuarez Jordani*

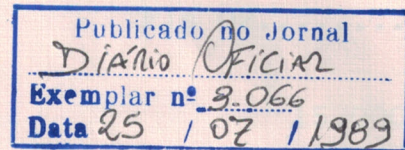
AV. IGUAÇU, S/N - ☎ (0465) 34-1388

85576 SÃO JORGE D'OESTE

PARANÁ

LEI Nº 096 / 89

DE 10 / JULHO / 89



SÚMULA - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar de Ncz\$ 657,000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar de Ncz\$ 657,000,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil cruzados novos), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - Câmara Municipal

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... 1.500,00

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 - Material de consumo..... 3.500,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... 5.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração Geral

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 3.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.. 5.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... 25.000,00

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0501 - Administração Geral

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 25.000,00

0502 - Seção de Serviços Rodoviários

3.1.2.0 - Material de consumo..... 130.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... 30.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 20.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 120.000,00

segue.....



Adm.: *Juarez Jordani*

AV. IGUAÇU, S/N - ☎ (0465) 34-1388

85576 SÃO JORGE D'OESTE

PARANÁ

LEI Nº 096/89

Fls 02.....

0503 - Seção de Obras e Serviços Urbanos

3.1.2.0 - Material de consumo.....	15.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	25.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	25.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - Seção de Educação

3.1.2.0 - Material de consumo.....	80.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	20.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	20.000,00

0603 - Seção de Cultura

3.1.2.0 - Material de consumo.....	25.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	15.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de consumo.....	10.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	20.000,00

0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

0901 - Encargos Gerais do Município

3.1.2.0 - Material de consumo.....	12.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	3.000,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....	2.000,00
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudante.....	2.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada..	15.000,00

TOTAL657.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº4.320/64 o produto do provável excesso de arrecadação, verificada a tendência conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, 10 de julho de 1.989.


Juarez Jordani
PREFEITO MUNICIPAL



Adm.: Juarez Jordani
AV. IGUAÇU, S/N - ☎ (0465) 34-1388

85576 SÃO JORGE D'OESTE

PARANÁ

DEMOSTRATIVO DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ANEXO I

MESES	EXERCICIO DE 1988		EXERCICIO DE 1989	
	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO
Janeiro	8.471,09	8.471,09	54.363,60	54.363,60
Fevereiro	6.647,80	15.118,89	71.918,73	126.282,33
Março	7.469,54	22.588,43	76.475,07	202.757,40
Abril	8.072,07	30.660,50	82.681,01	285.438,41
Maio	9.246,00	39.906,50	101.533,95	386.972,36
Junho	12.216,88	52.123,38		
Julho	16.037,34	68.160,72		
Agosto	22.021,48	90.182,20		
Setembro	21.975,71	112.157,91		
Outubro	26.059,90	138.217,81		
Novembro	33.490,94	171.708,75		
Dezembro	59.680,81	231.389,56		
TOTAL--	231.389,56	-o-		

(Operações de crédito não computadas no cálculo)

- a)-Arrecadação do 1º período de 1988
de janeiro a maio..... 39.906,50
- b)-Arrecadação do 2º período de 1988
de junho a dezembro..... 191.483,06
- c)-Arrecadação do 1º período de 1989
de janeiro a maio..... 386.972,36

TAXA DE INCREMENTO= $\frac{386.972,36}{39.906,50} = 9,69$

$9,69 \times 191.483,06 = 1.855.470,85$

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1989 1.290.000,00

Menos:

- a)-Arrecadação do 1º período de 1989 386.972,36
- b)-Provável arrecadação do 2º período- 386.972,36
- do de 1989..... 1.855.470,85

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ----- 952.443,21

Crédito já aberto com recursos do provável

excesso de arrecadação no exercício..... -o-

Provável excesso de arrecadação real em 31/maio/89. 952.443,21

São Jorge d'Oeste, 10 de julho de 1989.

ALCIDES PEDRO ZOLET

Contador- CRC PR nº 10.171

JUAREZ JORDANI

Prefeito Municipal